



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL  
Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.  
CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA  
Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA

PROCESSO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU 2/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA – SISU 2/2018

Nº 004/2018 de 17 de julho de 2018

## **1 - ABERTURA:**

O **Pró-Reitora de Ensino**, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público a convocação dos classificados na lista de espera do Sisu 2/2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA. **FAZ SABER**, por meio deste Edital, as normas e condições para utilização da Lista de Espera do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2.2018 para ingresso de alunos no 2º semestre de 2018 nos cursos superiores na modalidade presencial.

## **2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 – A pré-matrícula será realizada apenas para **manifestação de interesse** na vaga ofertada pelo IFBA, para todos os candidatos que constam na Lista de Espera da instituição, a mesma implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 - Caberá aos candidatos realizarem na íntegra a leitura e o acompanhamento deste Edital disponibilizado no portal do IFBA no link <http://portal.ifba.edu.br/sisu/2018/home>.

2.3 - Só será permitida a pré-matrícula para **manifestação de interesse** na vaga oferecida pelo IFBA, pelos candidatos classificados e selecionados na Lista de Espera do SISU 2/2018, conforme disponibilizada no portal do IFBA <http://portal.ifba.edu.br/sisu/2018/resultados2018.2>



MINISTERIO DA EDUCACÃO  
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL  
Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.  
CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA  
Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br

### **3 – DO CRONOGRAMA DE PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA:**

<b>CRONOGRAMA: PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA NOS CAMPI DO IFBA – SISU 2018.2</b>					
<b>CAMPUS</b>	<b>PERÍODO DA PRÉ-MATRÍCULA</b>	<b>PERÍODO DA MATRÍCULA</b>	<b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO PARA PRÉ-MATRÍCULA</b>	<b>HORÁRIO DE ATENDIMENTO PARA MATRÍCULA</b>	<b>CONTATO : SETOR/TELEFONE</b>
IRECÊ	23 a 27/07/2018	8 a 10/ 08/2018	08:00-12:00 / 14:00-16:00	08:00 às 12:00 / 14:00 às 16:00	(74)3688-6701 / 3688-6706
PAULO AFONSO	23 a 26/07/2018	31/07 a 03/08/2018	09:00-12:00/14:00-17:00	09:00-12:00/14:00-17:00	(75) 3281-9428 (Ramal 1512)
SALVADOR	19 a 25/07/2018	31/07 a 03/08/2018	16:00-20:00	16:00-20:00	(71) 2102 9455
VITÓRIA DA CONQUISTA	19 a 26/07/2018	01 a 08/08/2018	08:00-12:00/15:00-19:00	08:00-12:00/15:00-19:00	(77) 3426-2271, Ramal 2510
BRUMADO	23 a 27/07/2018	01 a 03/08/2018	07:00-22:00	08:00-20:00	(77)-3441 2599
SIMÕES FILHO	23 a 25/07/2018	30/07 a 01/08/2018	09:00-12:00 /13:00-18:00	09:00-12:00 /13:00-18:00	(71)3396-8400
FEIRA DE SANTANA	19 a 23/07/2018	30/07 a 02/08/2018	08:00-19:00	08:00-19:00	(75) 3221-6475
PORTO SEGURO	19 a 23/07/2018	26 a 30/07/2018	09:00-17:00	09:00-12:00/13:00-19:00	(73) 3288-6686
SANTO AMARO	09 a 10/08/2018	14 a 15/08/2018	08:00-12:00/13:00-16:00	08:00-12:00/13:00-16:00	(75)-3241 0845
VALENÇA	19 a 23/07/2018	26 a 30/07/2018	08:00-20:00	08:00-20:00	(75) 3641-3051
CAMAÇARI	23 a 24/07/2018	27 a 30/07/2018	7:00-16:00	7:00-16:00	(71)3649-8615

### **4 – DOS ENDEREÇOS DAS UNIDADES DE ENSINO:**

4.1 - **Campus Irecê** (Irecê, BA) Rodovia BA 148, 1800 - Vila Esperança - Irecê -BA 44900-000 (74) 9.9688-6708 ou 3641-4929.

4.2 - **Campus Paulo Afonso** (Paulo Afonso, BA) Avenida Marcondes Ferraz, - General Dutra - Paulo Afonso -BA 48607-000 (75) 3281-9428 – RAMAL 1512.

4.3 - **Campus Salvador** (Salvador, BA) Rua Emídio dos Santos, s/n - Barbalho - Salvador -BA 40301-015 (71) 2102-9400 ou (71) 2102-9455.



**MINISTERIO DA EDUCACÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**  
*Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.*  
*CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA*  
*Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br*

4.4 - **Campus Vitória da Conquista** (Vitória da Conquista, BA) Avenida Amazonas, 3150 - Ibirapuera - Vitória da Conquista -BA 45075-900 (77) 3426-2271 – RAMAL: 2510 .

4.5 - **Campus Brumado** (Brumado, BA) Rua Francisco Manoel da Cruz, S/N - São José - Brumado-BA CEP: 46100-000 (77) 3441-1607.

4.6 - **Campus Simões Filho** (Simões Filho, BA) Via Universitária, S/N<sup>a</sup> - Pitanguinhas - Simões Filho -BA 42700-000 (71) 3396-8400 – RAMAL: 110.

4.7 - **Campus Feira de Santana** (Feira de Santana, BA) Avenida Deputado Luís E. Magalhães, s/n - Aviário - Feira de Santana -BA 44096-486 (75) 9.8851-6251.

4.8 - **Campus Porto Seguro** (Porto Seguro, BA) Br 367, Km 57,5, S/N - José Fontana I - Porto Seguro -BA 45810-000 (73) 3288-6686, RAMAL: 9800.

4.9 - **Campus Santo Amaro** (Santo Amaro, BA) 1<sup>a</sup> Travessa São José,, s/n<sup>o</sup> - Bonfim - Santo Amaro -BA 44200-000 (75) 3241-0845.

4.10 - **Campus Valença** (Valença, BA) Rua Vereador Romeu Agrário Martins, s/n - Tendo - Valença -BA 45400-000 (75) 3641-3051.

4.11 - **Campus Camaçari** (Camaçari, BA) BA 522, Avenida Leste, Espaço Alpha, S/ N - Limoeiro - Camaçari -BA 42802-590 (71) 3649-8615.



**MINISTERIO DA EDUCACÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**  
*Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.*  
*CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA*  
*Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br*

## **5 – DAS VAGAS DISPONÍVEIS:**

Campus	Curso	Turno	Grau	Total de Inscritos	Vagas disponíveis
CAMPUS BRUMADO	ENGENHARIA DE MINAS	Integral	Bacharelado	95	30
CAMPUS CAMAÇARI	COMPUTAÇÃO	Integral	Área Básica de Ingresso (ABI)	39	18
CAMPUS CAMAÇARI	MATEMÁTICA	Noturno	Licenciatura	43	22
CAMPUS DE SALVADOR	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	Bacharelado	197	29
CAMPUS DE SALVADOR	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Noturno	Tecnológico	134	22
CAMPUS DE SALVADOR	ENGENHARIA INDUSTRIAL ELÉTRICA	Noturno	Bacharelado	82	14
CAMPUS DE SALVADOR	ENGENHARIA INDUSTRIAL MECÂNICA	Noturno	Bacharelado	88	17
CAMPUS DE SALVADOR	ENGENHARIA QUÍMICA	Noturno	Bacharelado	78	20
CAMPUS DE SALVADOR	FÍSICA	Noturno	Licenciatura	47	28
CAMPUS DE SALVADOR	GEOGRAFIA	Noturno	Licenciatura	90	19
CAMPUS DE SALVADOR	MATEMÁTICA	Noturno	Licenciatura	88	20
CAMPUS DE SIMÕES FILHO	ELETROMECÂNICA	Noturno	Licenciatura	49	32
CAMPUS DE VALENÇA	COMPUTAÇÃO	Noturno	Licenciatura	29	32
CAMPUS DE VALENÇA	MATEMÁTICA	Noturno	Licenciatura	20	29
CAMPUS FEIRA DE SANTANA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Vespertino	Bacharelado	71	30
CAMPUS IRECÊ	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Vespertino	Tecnológico	32	19
CAMPUS IRECÊ	MANUTENÇÃO INDUSTRIAL	Vespertino	Tecnológico	18	25
CAMPUS PAULO AFONSO	ENGENHARIA ELÉTRICA	Noturno	Bacharelado	116	31
CAMPUS PORTO SEGURO	AGROINDÚSTRIA	Integral	Tecnológico	28	23
CAMPUS PORTO SEGURO	COMPUTAÇÃO	Noturno	Licenciatura	22	29
CAMPUS PORTO SEGURO	QUÍMICA	Noturno	Licenciatura	36	27
CAMPUS SANTO AMARO	COMPUTAÇÃO	Noturno	Licenciatura	17	27
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA	ENGENHARIA AMBIENTAL	Integral	Bacharelado	86	33
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA	ENGENHARIA ELÉTRICA	Integral	Bacharelado	99	36
CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Noturno	Bacharelado	97	27
<b>Total de vagas:</b>				<b>639</b>	

## **6 – DA PRÉ-MATRÍCULA E HOMOLOGAÇÃO:**

6.1 - O IFBA convoca todos os selecionados constantes na Lista de Espera da Instituição independente da nota obtida no Enem 2017, para manifestação de interesse nas vagas disponíveis através de uma pré-matrícula a ser realizada presencialmente ou via procuração nos diversos Campus de oferta dos cursos, no período constante em cada Campus citados no item 3 deste Edital em horário de expediente, exceto sábado e domingo.

6.2 - Os candidatos às vagas disponíveis no IFBA serão selecionados na pré-matrícula exclusivamente pela ordem decrescente da pontuação obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem 2017 e que tenham sido relacionados na Lista de Espera do SISU 2/2018 disponibilizada pelo IFBA <http://portal.ifba.edu.br/sisu/2018/resultados>.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL  
*Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.  
CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA  
Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br*

6.3 – As pré-matrículas para manifestação de interesse nas vagas serão recebidas nos Campus de oferta de cada curso para ingresso no 2º semestre de 2018, em atendimento ao calendário acadêmico de cada unidade de ensino e considerando as datas estabelecidas neste Edital no item 3 deste Edital.

6.4 - As vagas disponibilizadas serão preenchidas prioritariamente por meio da utilização da lista de espera, considerando a classificação dos candidatos em ordem decrescente, as ações afirmativas, a Lei 12.711 de 2012 e demais modalidades disponibilizadas pelo Sistema de Seleção Unificada – Sisu 2/2018

6.5 - O IFBA convoca da Lista de Espera todos os candidatos selecionados nos diversos Campi de oferta, considerando as regras estabelecidas neste Edital próprio, a necessidade e a disponibilidade de vagas na Instituição através do Sisu 2/2018.

6.6 – O resultado das pré-matrículas será homologado e divulgado em cada Campus logo após o prazo final do período de pré-matrícula em cada unidades de ensino do IFBA, considerando o quantitativo de vagas disponíveis/restantes da chamada regular em cada modalidade de concorrência. Cada Campus publicará o seu resultado no site conforme o anexo I deste edital.

6.7 - A publicação da homologação da pré-matrícula obedecerá a classificação em ordem decrescente das notas obtidas no ENEM 2017, as ações afirmativas do IFBA, a Lei 12.711 de 2012 e demais modalidades disponibilizadas pelo Sistema de Seleção Unificada – Sisu 2/2018, apenas dos candidatos que comparecerem nas unidades de ensino no período de convocação para pré-matrícula.

6.8 - - A publicação deverá obedecer o modelo padrão das informações solicitadas no anexo I, em papel timbrado do Campus, sem nenhuma alteração no corpo do anexo.

6.8.1 - A Pró-Reitora de Ensino esclarece que as unidades de ensino (Campus) terão até o dia **21 de agosto de 2018** para confirmarem no sistema Sisugestão todas as pré-matrículas homologadas da Lista de Espera, considerando sempre o número de vagas disponíveis, os habilitados e os reservas.



MINISTERIO DA EDUCACÃO  
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL  
Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.  
CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA  
Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br

## **7 – DOS HABILITADOS E DA RESERVA:**

7.1 – Os selecionados na homologação pelas unidades de ensino até o número máximo de vagas disponíveis serão considerados na divulgação do anexo I como “**Habilitados**” e, terão vagas garantidas para ingresso no 2º semestre de 2018.

7.2 - Os demais candidatos selecionados, que também compareceram durante o período de pré-matrícula e manifestaram o interesse nas vagas, também serão selecionados e considerados como “**Reserva**” na lista da homologação para efeito de futuras convocações de vagas remanescentes da Lista de Espera.

7.3 – Após o período de matrícula dos habilitados na homologação em cada unidade de ensino citada no item 3 deste edital, poderão os homologados na situação de “**RESERVA**”, serem convocados por cada Campus para confirmação de matrícula e apresentação de toda a documentação relacionada no item 10 deste edital, impreterivelmente, até o **dia 21/08/2018**, prazo final para lançamento das matrículas recebidas pelos Campi em sistema próprio do Governo Federal.

7.4 - A realização da Pré-matrícula e a convocação no IFBA não assegurará ao candidato o direito a vaga, cuja sua classificação por nota obtida no ENEM-2017 for posterior ao número de vagas disponíveis em cada curso no ato da homologação do resultado, gerando apenas a expectativa de futuras convocações por parte dos homologados na situação de “**RESERVA**”.

## **8 – DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO:**

8.1 - A confirmação da matrícula dos habilitados na homologação ocorrerá “in loco”, presencial ou via procuração, no período constante em cada Campus citados no item 3 deste edital, mediante apresentação de toda documentação básica e comum para todos.

8.2 - Após a homologação dos habilitados pelas unidades de ensino, ocorrerá a confirmação das matrículas, devendo os habilitados na homologação pelo IFBA apresentarem nesta fase toda a documentação discriminada abaixo, exigida no ato da matrícula, além da documentação específica para outras modalidades de concorrências.

- a) Documento Oficial de Identidade (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- b) C.P.F.(fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);



MINISTERIO DA EDUCACÃO  
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL  
*Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.  
CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA  
Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br*

- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar completo (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- e) 01 (uma) foto 3x4 atualizada;
- f) Título de Eleitor e a comprovação de quitação de votação junto a Justiça Eleitoral (para maiores de 18 anos) (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- g) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) para os maiores de 18 anos (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- h) Comprovante de Vacinação Antitetânica (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada), conforme determina a Resolução 19/2006 CEFET/BA.

## **9 - DAS NORMAS PARA PRÉ-MATRÍCULA DOS CANDIDATOS**

9.1 - As Pré-matrículas serão realizadas nos dias, horários e locais especificados neste edital no item 3 para o curso no qual o candidato manifestou interesse em participar da Lista de Espera do SISU 2/2018 e teve seu nome relacionado na Lista de Espera disponibilizada pelo IFBA.

9.2 - No ato da Pré-matrícula o candidato deverá fazê-la no curso e Campus confirmados na Lista de Espera disponibilizada no Portal do IFBA. Na fase de Pré-matrícula os selecionados deverão apenas manifestar o interesse na vaga disponível mediante assinatura de um termo elaborado pelo Campus e/ou folha de presença.

9.3 - Será obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal no ato da pré-matrícula e da confirmação da matrícula. A representação do candidato dar-se-á através de procuração simples ou pública.

9.4 - Os candidatos selecionados na Lista de Espera do IFBA que não comparecerem nas unidades de ensino para efetuar a Pré-matrícula, conforme período, horário e local especificados neste Edital nos itens 3 e 4, não terão seus nomes divulgados na homologação da Pré-matrícula e perderão automaticamente, o direito à vaga.





**MINISTERIO DA EDUCACÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**  
*Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.*  
*CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA*  
*Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br*

9.5 - Após a homologação do resultado da pré-matrícula, se ainda existirem vagas disponíveis não ocupadas pela homologação da Lista de Espera, essas poderão ser preenchidas a critério do Campus, caso necessário. Sempre observando a ordem de classificação dos selecionados pela nota obtida no ENEM-2017; as vagas disponíveis e o prazo máximo de convocação e matrícula, **21/08/2018**.

9.6 - Não será admitido por parte da IES/Campus, em nenhuma hipótese, o recebimento de pré-matrícula dos candidatos selecionados na **LISTA DE ESPERA** do IFBA fora dos prazos estipulados no item 3 deste Edital.

9.7 - Finalizada a convocação da Listas de Espera de todos os candidatos pré-matriculados e o período de confirmação de matrícula em sistema próprio do Governo Federal disponibilizado pela SESU/MEC, as vagas que permanecerem disponível poderão, a critério do IFBA, serem preenchidas por qualquer outra forma de ingresso legalmente constituído.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:**

### **10.1 - Ampla concorrência**

DOCUMENTAÇÃO PARA TODAS AS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA: Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Documento Oficial de Identidade (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- b) C.P.F.(fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado de Histórico Escolar completo (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- f) Título de Eleitor, com comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral (para maiores de 18 anos) (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada);





MINISTERIO DA EDUCACÃO  
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL  
Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.  
CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA  
Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br

g) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) para os maiores de 18 anos (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada); h) Comprovante de Vacinação Antitetânica (fotocópia com o original ou fotocópia autenticada), conforme determina a Resolução 19/2006 CEFET/BA.

OBS: O candidato que não comparecer à matrícula no período determinado no item 5.1 deste Edital, perderá o direito à vaga.

## **11. - Vagas reservadas - lei nº 12.711/2012:**

**11.1 – L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal.

**11.2 - L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA POR ESCRITO E ASSINADO PELO CANDIDATO. INDÍGENA: autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato. Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem; Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI; O RANI é um



**MINISTERIO DA EDUCACÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**  
*Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.*  
*CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA*  
*Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br*

documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho. QUANDO TRABALHADOR ASSALARIADO: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato mais recente do pagamento de benefício. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal.

**11.3 - L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal.

**11.4 - L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA POR ESCRITO E ASSINADO PELO CANDIDATO. INDÍGENA: autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato. Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem; Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI; O RANI é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA, seja nas modalidades regular, EJA ou a distância, inclusive cursos de nível médio oferecidos por Programas do Governo Federal.



MINISTERIO DA EDUCACÃO  
SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL  
Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.  
CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA  
Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br

**11.5 - L10 - Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

Original e cópia do Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, em papel timbrado com o (CID), carimbo e assinatura do médico . AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA POR ESCRITO E ASSINADO PELO CANDIDATO. INDÍGENA: autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato. Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem; Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI; O RANI é um documento administrativo, e não substitui a certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho. TRABALHADOR ASSALARIADO: Contracheques; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia. No caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses. QUANDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS: Extrato dos últimos três meses do pagamento de benefício. QUANDO AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA. Seja nas modalidades presencial ou EAD, em cursos regulares, Educação profissional, EJA ou no Enceja, inclusive em qualquer outro curso de nível médio oferecido por Programas do Governo Federal.

**11.6 - L14 - Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).**

1-Original e cópia do Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, em papel timbrado com o (CID), carimbo e assinatura do médico . AUTODECLARAÇÃO DE COR/ RAÇA POR ESCRITO E ASSINADO PELO CANDIDATO. INDÍGENA: autodeclaração de consciência de sua identidade indígena por escrito e assinado pelo candidato; Reconhecimento dessa identidade por parte do grupo de origem; Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas RANI - O RANI é um documento administrativo, e não substitui a



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL  
*Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.  
CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA  
Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br*

certidão de nascimento civil e os demais documentos básicos, como Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Trabalho. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E HISTÓRICO ESCOLAR DE TODO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA. Seja nas modalidades presencial ou EAD, em cursos regulares, Educação profissional, EJA ou no Enceja, inclusive em qualquer outro curso de nível médio oferecido por Programas do Governo Federal.

**12. - V1289 - Candidato (s) com necessidades educacionais especiais.  
Decreto nº 3298/99:**

a) O candidato com deficiência deverá apresentar, no ato da matrícula, original e cópia do Laudo Médico emitido nos últimos 12 (doze) meses em papel timbrado com o (CID), carimbo e assinatura do médico, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

b) O Laudo médico deve comprovar que o candidato se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto legislativo nº 186/2008 e Decreto federal nº 6.949, 25 de agosto de 2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, do Decreto federal nº 8.368, 02 de dezembro de 2014, da Lei federal nº 13.146, 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

c) A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula e a qualquer tempo, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFBA, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**13. – Informações adicionais:**

13.1 - Na busca de mais informações sobre o Sisu 2/2018 no IFBA, os candidatos devem consultar o portal <http://portal.ifba.edu.br/sisu/2018/home>, <http://portal.ifba.edu.br/sisu/2018/editais>, <http://portal.ifba.edu.br/sisu/2018/resultados>.

13.2 - Os candidatos não aprovados em nenhuma das modalidades na divulgação da chamada regular e que manifestarem o interesse em participar da lista de espera do Sisu no IFBA, que, independente da nota obtida, constarem na lista de espera que será divulgada pelo IFBA no



**MINISTERIO DA EDUCACÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**  
*Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.*  
*CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA*  
*Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br*

portal <http://portal.ifba.edu.br/sisu/2018/resultados>, devem comparecer presencialmente ou via procuração pública nas diversas unidades de ensino as quais foram selecionados, em período determinado em Edital próprio que será divulgado no portal <http://portal.ifba.edu.br/sisu/2018/editais>. Esses devem comparecer para assinar nas unidades do IFBA (campus) um termo de pré-matrícula, manifestando o interesse na vaga. após esse processo, será divulgado o resultado homologação das pré-matrículas, levando em consideração a ordem decrescente de classificação apenas dos candidatos que comparecerem e assinaram o termo.

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, pelo candidato habilitado/reserva pelo IFBA, acarretará perda ao direito de concorrer à vaga disponível no curso para o qual foi selecionado nesta etapa.

10.2- Este Edital estará disponível na Internet no portal do IFBA no endereço <http://portal.ifba.edu.br/sisu/2018/editais>, para mais informações adicionais deve-se contactar as unidades de ensino nos endereços e telefones listados nos itens 3 e 4 desse Edital.

10.3 - Na hipótese de haver necessidade de alterar ou acrescentar quaisquer informações fixadas neste Edital, a Pró-Reitora de Ensino e o Pesquisador Institucional farão a comunicação através de retificações que será divulgada no portal do IFBA no link citado no item 10.2 deste Edital, constituindo tal documento parte integrante do Edital.

10.4-Os casos omissos serão solucionados pelo IFBA através dos e-mails: [proenpi@ifba.edu.br](mailto:proenpi@ifba.edu.br); [proen@ifba.edu.br](mailto:proen@ifba.edu.br) e [proenac@ifba.edu.br](mailto:proenac@ifba.edu.br)

**Eginaldo Bomfim**  
**Procurador Educacional Institucional - IFBA**  
**Portaria nº 2874/2017**

**Jaqueline Souza de Oliveira**  
**Pró-Reitora de Ensino do IFBA**  
**Portaria nº 2.259/2017**



**MINISTERIO DA EDUCACÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCACÃO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**PROCURADOR EDUCACIONAL INSTITUCIONAL**  
*Av. Araújo Pinho, nº 39 – Canela.*  
*CEP: 40.110 -150 – Salvador – BA*  
*Telefone (71) 9.8689-7736 E-mail: proenpi@ifba.edu.br*

**ANEXO I**

**HOMOLOGAÇÃO DAS PRÉ-MATRÍCULAS – LISTA DE ESPERA SISU 2/2018**

<b>CAMPUS:</b>
<b>CURSO:</b>

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA - ENEM</b>	<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: Habilitado e/ou Reserva</b>